

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 332/2019**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 312/2019**

**INICIATIVA: VEREADOR RAFAEL DE ANGELI**

Altera a Lei nº 9.261, de 9 de maio de 2018, de modo a possibilitar a inscrição do motorista como microempreendedor individual.

Art. 1º A Lei nº 9.261, de 9 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º-A ....................................................................................................................

......................................................................................................................................

III – a exigência de inscrição do motorista como contribuinte individual do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), nos termos da alínea “h” do inciso V do art. 11 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ou optar pela inscrição como microempreendedor individual (MEI), desde que atenda aos requisitos de que trata o art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

### TENENTE SANTANA

Presidente